



# **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

**PROCESSO Nº - 96350/25**

**ASSUNTO - CONSULTA**

**ENTIDADE - FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI**

**INTERESSADO - IVAN CARLOS DE MORAES**

**PROCURADOR -**

**DESPACHO - 398/25 – GCFAMG**

Vistos e examinados.

O Consulente é parte legalmente legitimada a realizar consulta perante este Tribunal. As questões foram formuladas em tese e de forma objetiva, estando precisamente indicadas as dúvidas. A matéria guarda relação com as atribuições desta Corte de Contas. Foi apresentado parecer técnico elaborado pela assessoria local.

Em face do exposto, recebo a presente consulta e a encaminho à Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca da Escola de Gestão Pública para informação, nos termos do § 2.º do art. 313 do Regimento Interno desta Corte.

GCFAMG em 3 de abril de 2025.

**FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

Relator